



ATA N.º 9/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2017

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do senhor presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos senhores vereadores: Arménio da Silva Florindo, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião – nove horas e vinte e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **senhor presidente** questionou os senhores vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **senhor vereador Porfírio Carvalho** que constatando que a obra de “Reabilitação da Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades” ainda se encontrava em execução, questionou para quando estava prevista a sua conclusão. -----

O **senhor presidente** informou que esta se encontrava praticamente terminada, encontrando-se na parte final de acabamento da obra. -----

O **senhor vereador Paulo Antunes** informou dos trabalhos que estavam a ser executados. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata da reunião anterior, realizada no dia 23 de fevereiro, a todos os senhores vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **475.389,62€** (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e **297.110,32€** (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez euros e trinta e dois cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros. -----

5 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º

41 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo senhor vereador Paulo Jorge Arede Marques Antunes, na sequência do requerimento apresentado pelo senhor Abel de Arede Vieira Fernandes Tavares, com residência em Arcozelo das Maias, representado pela D. Ângela Margarida Ribeiro, solicitadora, referente ao seguinte prédio: terreno a cultura e pastagem, com a área total de 2600.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3016, denominado



"Pedreira", sito em Arcozelo das Maias, Freguesia de Arcozelo das Maias, Município de Oliveira de Frades. -----

6 - AACPL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAVAQUINHO DE PINHEIRO DE LAFÕES -----

Presente a ordem de execução n.º 73/2017 relativa à deliberação de Câmara de 09-02-2017, em que o órgão executivo deliberou manifestar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 1.250,00€ à AACPL - Associação dos Amigos do Cavaquinho de Pinheiro de Lafões, após cabimentação da verba envolvida. -----

Presentes a informação de compromisso e o comprovativo de fundos disponíveis número sequencial 27470. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) à AACPL - Associação dos Amigos do Cavaquinho de Pinheiro de Lafões. -----

7 - PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES -----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Freguesia de São Vicente de Lafões, a qual se transcreve: -----

"PROTOCOLO -----

Outorgantes -----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos, adiante designado como primeiro outorgante; -----

E o a Freguesia de São Vicente de Lafões, contribuinte n.º 507 080 629, com sede em 3680-286, São Vicente de Lafões, representado pelo Presidente, José Guilherme Neves Pereira, adiante designado como segundo outorgante, é efetuado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Cláusula 2.ª -----

Considerações -----

Considerando as atribuições da Câmara Municipal, nos domínios do ambiente, saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo, de acordo com os artigos 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 da alínea m) do artigo 64.º, de "assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal"; -----

Considerando também, que compete ao Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios as respetivas populações, em articulação com as freguesias nomeadamente, nos domínios da Educação, Ação Social, nos termos da lei se elabora o presente protocolo. -----

Cláusula 3.ª -----

Objeto -----

O presente protocolo tem por objeto a elaboração de candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, de pessoas em situação de desemprego, pela Junta de



Freguesia de São Vicente de Lafões, para colaborarem na manutenção e recuperação do património paisagístico e urbanístico do Município, na área da freguesia. -----

Cláusula 4ª. -----

Período de vigência -----

O presente protocolo produz efeitos aos anos de 2017 e 2018. -----

Cláusula 5ª. -----

Comparticipação -----

1. A participação por parte do Município, referente ao objeto do protocolo será o valor previsto, para 2 (duas) bolsas mensais, em Contratos Emprego – Inserção +, acrescido de subsídio de refeição e seguros obrigatórios importando o presente protocolo o valor global, de € 12.926,24. -----

2. Para o ano de 2017, prevê-se o valor de € 9.768,68; E para o ano de 2018, € 3.157,56. -----

3. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

4. Os elementos poderão ser substituídos, em virtude da sua inserção em emprego efetivo ou por outras razões devidamente justificadas, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

Cláusula 6ª. -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7ª. -----

Incumprimento -----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8ª. -----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª. -----

Cabimentação da Despesa -----

Tem o número sequencial de compromisso _/2017, com a classificação orçamental _/_". --

Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Deliberou ainda, propor à Assembleia Municipal a autorização de assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos previsionais de 2018 será inscrita a dotação necessária à despesa, conforme a expectativa das despesas que pressupõe que os encargos a satisfazer durante o ano de 2017 sejam de 9.768,68€ e em 2018 de 3.157,56€. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho mencionou que a sua abstenção se prendia com o facto desta candidatura ser efetuada por intermédio da Junta de Freguesia. -----

8 - INFORMAÇÃO N.º 11 SA: TERRENO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE FRADES - ARTIGO RÚSTICO 3261 - HERDEIROS DE EMÍLIA DE JESUS - ÁREA 14070M2----



Presente a informação n.º 11/2016 do coordenador técnico, Carlos Pinto, com o assunto: "Terreno para a Zona Industrial de Oliveira de Frades - Artigo rústico 3261 - Herdeiros de Emília de Jesus - área 14070m²", a qual se transcreve:-----

"Em anexo seguem os documentos e planta de localização do terreno rústico 3261 da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, anterior rústico 1433 da freguesia de Oliveira de Frades, com a área de 14070 m², terreno já ocupado pelo Município de Oliveira de Frades para a elaboração do Plano Pormenor da Zona Industrial. - Do terreno em questão, 85/100 avos foram adquiridos e pertencem ao Município desde 1999, e, 15/100 avos, ainda pertencem aos Herdeiros de Emília de Jesus que foi casada com Manuel Valente de Oliveira.-----

Como o terreno foi necessário para abertura de arruamentos e os referidos herdeiros, à data da abertura da estrada, ainda não tinham tratado da legalização da herança, os mesmos deram autorização para ocupação do terreno que posteriormente fariam a Escritura de venda ao Município da parte que lhes pertencem. -----

Esteve presente nestes serviços administrativos, um dos herdeiros, o Sr. Mário de Jesus Roque, que entregou os documentos já devidamente legalizados e a solicitar que o Município realize a escritura de compra e venda dos 15/100 avos que falta para o Município ficar com a totalidade do terreno.-----

Caso pretenda servir de referência, informo, na única e até agora decisão do Tribunal em processos expropriativos de terrenos para a Zona Industrial de Oliveira de Frades, por acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 24 de maio de 2005, foi decidido o valor de 3.61€/m² a pagar ao terreno rústico expropriado ao Sr. Carlos Ferreira da Costa.-----

À consideração superior". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e adquirir o terreno em causa, pelo preço de 3,61€/m² (três euros e sessenta e um cêntimo/m²).-----

9 - INFORMAÇÃO N.º 42/2017 UFPUA: REQUERENTE: LUÍS FILIPE ALMEIDA RAMOS; LOCAL: SANTIAGUINHO; OBRA: ALTERAÇÃO DE USO -----

Presente a informação n.º 42/2017 da técnica superior, Graça Gonçalves, e do técnico superior, José Paulo Loureiro, a qual se transcreve:-----

"Requerente: Luís Filipe Almeida Ramos-----

Local: Santiaguinho, freguesia de São Vicente de Lafões-----

Obra: Alteração de uso – Junção de documentos-----

Face à petição diversa n.º 720 de 21 de janeiro de 2017 e junção de documentos n.º 1700 de 21 de fevereiro de 2017, apresentada na sequência da petição com n.º 346 de 12/01/2016, por Luís Filipe Almeida Ramos, para alteração de utilização do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades com o n.º 3970, na localidade de Santiaguinho cumpre-me informar o seguinte: -----

A pretensão enquadra-se na 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal em vigor, aprovada pela Assembleia Municipal e publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 8663/2015 de 7 de agosto de 2015.-----

Na Planta de Ordenamento, o terreno identificado pelo requerente enquadra-se em solo rural – espaço florestal de produção, regulamentado pelos artigos 24.º a 26.º, e não está afeto qualquer condicionante.-----

A petição refere-se a uma alteração de uso "armazém" com a licença de utilização n.º 51/96, para utilização como estabelecimento industrial, mais especificamente para a atividade da empresa com o CAE secundário n.º 33 120 - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos. Na memória descritiva é especificado que a oficina será de



“reparação de máquinas e equipamentos de pequeno e grande porte, que se destinam a trabalhos de apoio à floresta, quer na vertente de exploração como de prevenção a incêndios.” -----

Nos usos admissíveis para a classe de espaço em que se insere o armazém, está incluído a *“edificações, equipamentos e instalações industriais ligadas à exploração florestal”*. -----
Face à compatibilidade de uso, poderá ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º (Equilíbrio urbano e ambiental) do Decreto-Lei n.º 73/2015, a Câmara Municipal territorialmente competente declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício existente, destinado ao uso de armazenagem, uma vez que o CAE da empresa do requerente se encontra incluído na Parte 2-B do anexo I ao Sistema da Indústria Responsável. -----

À consideração superior”. -----
Anexo encontra-se todo o processo relativo a esta edificação. -----

Esclarecidas as dúvidas pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do DL n.º 73/2015, declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício existente, destinado ao uso de armazenagem, uma vez que o CAE da empresa do requerente se encontra incluído na Parte 2-B do anexo I ao Sistema da Indústria Responsável. -----

10 - INFORMAÇÃO N.º 12/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE VÍTOR JOAQUIM DUARTE RIBEIRO -----

Presente a informação n.º 12/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: *“Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Vítor Joaquim Duarte Ribeiro”*, da qual se transcreve o último ponto:-----

“9. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais e ainda ao cumprimento da alteração da espécie referida no ponto anterior, nada há a opor ao projeto apresentado”. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho considerou que, a informação técnica deveria conter os seguintes dados: local e área a arborizar, bem como, espécies a utilizar.--
Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

11 - INFORMAÇÃO N.º 13/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOÃO DIAS FERREIRA -----

Presente a informação n.º 13/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: *“Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de João Dias Ferreira”*, da qual se transcreve o último ponto: -----

“7. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado”. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

12 - INFORMAÇÃO N.º 14/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOÃO DE BRITO CORREIA TABORDA -----



Presente a informação n.º 14/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de João de Brito Correia Taborda", da qual se transcreve o último ponto:-----

"4. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma.-----

13 - INFORMAÇÃO N.º 15/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ELIAS DUARTE RIBEIRO-----

Presente a informação n.º 15/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Elias Duarte Ribeiro", da qual se transcreve o último ponto:-----

"6. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma.-----

14 - INFORMAÇÃO N.º 16/2017 GTF: COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA FLORESTA-----

Presente a informação n.º 16/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Comemorações do Dia Mundial da Floresta", a qual se transcreve:-----

"Dando continuidade à parceria dos últimos anos com os municípios de S. Pedro do Sul e Vouzela na comemoração do Dia Mundial da Floresta, irão realizar-se entre os dias 17 e 26 de março diversas atividades, conforme programa que se anexa.-----

Para o efetivo desenvolvimento de algumas atividades que se realizam no concelho de Oliveira de Frades é necessário o seguinte material, transporte e alimentação:-----

- 1. Cartazes e panfletos para divulgação do evento – 80,00€;-----*
- 2. Transporte do grupo FicAtivo para Vouzela; -----*
- 3. Lanche para os participantes do encontro de escuteiros da região de Lafões; -----*
- 4. Árvores para as diversas ações de plantação".*-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho manifestou concordância com o proposto, considerando que o programa, este ano, lhe parecia mais diversificado do que nos anos anteriores. Em sua opinião, deveria haver mais atividades, para além dos seminários, direcionadas para os proprietários de modo a obter a sua participação e a envolvê-los neste evento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e assumir os custos constantes da informação.-----

15 - BINAURAL: ACORDO TRIPARTIDO-----

Presente a minuta do acordo tripartido a celebra entre a Direção-Geral das Artes, o Município de São Pedro do Sul, o Município de Vouzela, o Município de Oliveira de Frades e a Binaural, com o seguinte objeto:-----

"Cláusula Primeira-----

Objeto-----



1. O presente contrato tem como objeto regular a concessão de um apoio financeiro pela DGArtes à entidade beneficiária, para a concretização do plano de atividades e orçamento aprovado para o ano de 2017. -----

2. O plano de atividades obedece às linhas programáticas de objetivos artísticos e estratégicos que constaram das anteriores contratualizações do apoio financeiro. -

2. O plano de atividades e o orçamento a que se faz referência no número 1 constituem o Anexo I ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais". -----

A senhora vereadora Elisa Oliveira fez os devidos esclarecimentos tendo informado que, na reunião de 09.02.2017, foi ratificada a declaração de parceria referente a este assunto e relativa ao projeto de programação cultural "Lafões Terra de Cultura". -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho alertou para a falta do Anexo I, referido no n.º 1, da cláusula segunda deste Acordo. -----

A senhora vereadora Elisa Oliveira informou do programa de atividades previsto.----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo tripartido em causa, ficando o Anexo I para posterior aprovação. -----

16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV" - PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - NOME DO VETERINÁRIO PROPOSTO: CATARINA MAIA DA COSTA -----

Este ponto foi retirado, por unanimidade. -----

17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV" - PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - NOME DO VETERINÁRIO PROPOSTO: MICAEL VIEIRA SILVA -----

Este ponto foi retirado, por unanimidade. -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O senhor presidente deu conhecimento das seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Alargamento de caminho na Bezerreira, Freguesia de Arca e Varzielas; -----

- No âmbito do protocolo estabelecido com o Conselho Diretivo dos Baldios de Fornelo foram colocados os bancos, faltando plantar algumas árvores;-----

- Limpeza de terrenos com vista à reposição da praia fluvial de Sejães e da praia fluvial de São João da Serra; -----

- Requalificação da Av. dos Descobrimentos, Rua 7 de Outubro e Rua Dr. José Bento Rocha e Melo (1.ª prioridade do PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana de Oliveira de Frades); -----

- O processo relativo à obra de: "Construção do Parque Urbano de Oliveira de Frades – Espaços Verdes" - 1.ª fase (que se encontra inserido no PARU - 2.ª prioridade) foi enviado ao Tribunal de Contas; -----



- O início da obra de: “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” aguarda decisão do Tribunal.-----

Mais informou que, nesse dia, iria ter uma reunião na APA – Agência Portuguesa do Ambiente sobre as praias fluviais e que a candidatura relativa à obra de “Requalificação do Edifício do Cineteatro”, será apresentada brevemente. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Luís Manuel Martins de Vasconcelos, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

